



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 de 2020, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Vanderlei de Andrade".

Autor: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Relator: Deputado JOSÉ GOMES

I – RELATÓRIO

À Comissão de Constituição e Justiça foi distribuído o Projeto de Decreto Legislativo em tela, de autoria do ilustre Deputado Robério Negreiros, que *"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Vanderlei de Andrade"*.

A proposição é composta por dois artigos - o primeiro concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Vanderlei de Andrade; o segundo trata da costumeira cláusula de vigência.

Em sua justificção o autor descreve parte da história do homenageado, com enfoque em sua trajetória profissional cujas contribuições mais evidentes relacionam-se à área de desenvolvimento do projeto "Adote uma Praça", com mais de 80 (oitenta) logradouros públicos; bem como à revitalização do Setor Hospitalar Sul e um amplo rol de atuações, que se mostram direcionadas, sobretudo, aos 17 (dezessete) anos de residência no DF, com dedicação exclusiva ao serviço público de nossa Capital.

Ademais, o homenageado é titular de condecoração concedida pelo Superior Tribunal Militar - STM, com a medalha do Mérito Judiciário, honraria atribuída aos profissionais com relevantes serviços prestados ao país.

O Projeto de Lei foi lido no dia 23 de setembro de 2020; encaminhado para apreciação da Comissão de Assuntos Sociais - CAS a proposição recebeu parecer favorável.

Por fim, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 63, Inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF, compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar as proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação. O parecer é terminativo quanto à análise dos três primeiros aspectos.

Quanto ao aspecto legal, verifica-se a impossibilidade de concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Roberto Vanderlei de Andrade, pois é vedada a concessão deste título a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública, conforme preceitua o artigo 5º da Resolução nº 250 de 2011.

No caso em questão, o pretendo agraciado ocupa o cargo de Secretário na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, tendo, portanto, vínculo com a Administração Pública.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, o nosso voto é pela **INADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2020**.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2021.

DEPUTADO JOSÉ GOMES

Relator



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 15/10/2021, às 10:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0571234** Código CRC: **760F21D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8022
www.cl.df.gov.br - dep.josegomes@cl.df.gov.br